



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO DE CONTRATOS



1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013-SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Tv. do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **SRª a Srª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.267.569 - SSP/PA e CPF nº 000.450.552-20, residente e domiciliada nesta capital na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto. 2301, Bairro do Humarizal, Belém/PA, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II; 65, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusulas Segunda da vigência e Décima Primeira do reajuste, conforme Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Segunda do Prazo, por mais **36** (trinta e seis) **meses**, e o reajuste no valor do aluguel, com base na Cláusula Décima Primeira do reajuste conforme Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **RS-13.072,45** (Treze mil e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo terá duração de **36** (trinta e seis) **meses**, com início a partir do dia **01/04/2015**.



Tv. Do Chaco, nº 2086 – Marco
CEP. 66.093.542
E-mail: sesma2007@hotmail.com
Tel: (91) 3184-6135





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Os gastos, referentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte rubrica **Função Programática/Atividade: 2.17.22.10.301.0001/2009, Elemento: 33.90.36, Fonte: 0114009001** e Valor Global do Termo Aditivo: **R\$-470.608,20** (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de **30** (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 03 de Abril de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Neyla S. de Carvalho
RG: 2967031

Waldíria B. S. Martins
RG: 6429782



Tv. Do Chaco, nº 2086 – Marco
CEP. 66.093.542
E-mail: sesma2007@hotmail.com
Tel: (91) 3184-6135

